

ambipar[®]

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE
E PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS**



www.ambipar.com



| | |
|---|--------------------------------------|
| Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Versão: 2.0 |
| Aprovador: Conselho de Administração | Data de aprovação: 15/05/2023 |

1. Introdução

A presente Política foi elaborada com base na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Brasil - Lei nº 13.709/2018), sem deixar de vista conceitos, parâmetros e padrões estabelecidos por outras normativas internacionais, em especial, a GDPR (General Data Protection Regulation).

Por meio desta Política, mas não limitado ao documento, a Ambipar estabelece as diretrizes relacionadas a privacidade e proteção de dados pessoais no ambiente da Companhia e reflete o compromisso da Companhia com a proteção de dados pessoais, sendo aplicável a todas as empresas do Grupo, sem distinção.

Incumbe a todos os colaboradores manter um ambiente de negócios ético, transparente e íntegro, desempenhando suas atividades de acordo com o Código de Ética, com esta Política e toda e qualquer normativa interna, além das legislações aplicáveis.

Em caso de dúvidas sobre esta Política, sua aplicação ou qualquer tema relacionado, entre em contato com nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais, por meio do e-mail politicadedados@ambipar.com

2. Aplicação

Esta Política se aplica a todos os empregados, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e clientes, observados os parâmetros legais sobre o tema.

Vale ressaltar que a LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividade de investigação e repressão de infrações penais. Entretanto, o tratamento de dados para os fins destacados deve se ater a legislação específica, contendo medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observado o devido processo legal, os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previsto na LGPD, sob a tutela de pessoa jurídica de direito público.

Adicionalmente a LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos. Os contornos desta Política devem ser conhecidos para que o titular tenha ciência acerca dos padrões e garantias legais, bem como, para que tenha ciência da responsabilidade que lhe incumbe ao ter acesso a dados pessoais no exercício de suas atividades.

3. Objetivo

Através desta política, a Companhia objetiva estabelecer e padronizar os princípios, conceitos e diretrizes relativos a privacidade e proteção de dados pessoais no ambiente da Companhia, observando os ditames legais aplicáveis.

4. Escopo

Alguns conceitos trazidos pela legislação são importantes para melhor compreensão do tema:

- **DADOS PESSOAIS:** quaisquer informações relacionadas a pessoa natural;
- **DADOS SENSÍVEIS:** dado pessoal de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, entre outros;





- **TRATAMENTO:** toda operação realizada com dados pessoais no que se refere a coleta, produção, recepção, utilização, acesso, reprodução e transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, entre outros;
- **TITULAR** - pessoa natural que são objeto do tratamento;
- **CONTROLADOR** - a quem compete as decisões referente ao tratamento de dados pessoais;
- **OPERADOR** - pessoa natural ou jurídica, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador -DPO;
- **INCIDENTE** - qualquer evento relacionado a violação na segurança de dados pessoais;
- **EQUIPE DE RESPOSTA AO INCIDENTE** - equipe multidisciplinar que atua nas respostas do incidentes;
- **ANDP** - autoridade nacional brasileira de proteção de dados, órgão responsável por implementar e fiscalizar o cumprimento da LPGD.
- **COMPLIANCE:** Estar de acordo com as regras, normas e aderentes a frameworks;
- **ANONIMIZAÇÃO:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- **DADO ANONIMIZADO:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- **ENcriptação:** Processo de transformar uma informação de um formato de representação original, para outra forma de representação, usando um algoritmo, de modo a impossibilitar a sua leitura a todos exceto aqueles que possuam uma identificação particular, geralmente referida como chave, ou que possuam conhecimento técnico sobre a encriptação utilizada;
- **DADO ENcriptado:** Dado submetido ao processo de encriptação;
- **MINIMIZAÇÃO:** Limitação da obtenção de dados de um titular, de forma limitada, fazendo com que somente os dados realmente necessários para seu fim sejam coletados.
- **PSEUDONIMIZAÇÃO:** Tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.
- **BANCO DE DADOS:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- **TITULAR:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **CONTROLADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;





- OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- ENCARREGADO: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- AGENTES DE TRATAMENTO: o controlador e operador;
- CONSENTIMENTO: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- BLOQUEIO: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- ELIMINAÇÃO: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- USO COMPARTILHADO DE DADOS: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: DOCUMENTAÇÃO do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- ÓRGÃO DE PESQUISA: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

5. Fundamentos e princípios;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, tem como fundamentos:

- I. O respeito à privacidade;
- II. A autodeterminação informativa;
- III. A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV. A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;





V. O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI. A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

VII. Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade;

VIII. A dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

As atividades de tratamento de dados pessoais devem observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- i.** Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- ii.** Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- iii.** Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- iv.** Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- v.** Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- vi.** Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- vii.** Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- viii.** Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- ix.** Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- x.** Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas;

Desta forma, as ações, mecanismos de controles, procedimentos e instruções da Ambipar são baseados nos fundamentos e princípios indicados pela legislação vigente.





6. Diretrizes

Esta Política será disponibilizada no site da Companhia e sua observância é obrigatória para todos a quem se aplica.

O tratamento de dados pela Ambipar observa os ditames legais, inclusive, quanto a consentimento, quando a Lei assim determinar, consentimento, este, que se dará formalmente.

As diretrizes indicadas nesta política, são de conhecimento e aceite de todos os colaboradores pertencentes ao escopo e aplicabilidade deste normativo. O aceite sobre as diretrizes indicadas na política de tratamento de dados pessoais dar- se-á pelo aceite formal através da assinatura sobre o consentimento e observância dos aspectos mencionados na política de tratamento de dados pessoais.

6.1 Requisitos para o tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular, observados os ditames da Lei aplicável;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços desaúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente;
- Para aperfeiçoar nossos serviços;

Nota-se que o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização, visando manter a segurança e transparência em suas operações.

O tratamento de dados pessoais deve ser realizado somente para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

- Apoio e promoção de atividades do controlador; e





- Proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais.

Adicionalmente, quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador, somente os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade pretendida poderão ser tratados.

O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse.

6.1.1 Atividade de Tratamento de dados

As atividades descritas a seguir são consideradas como tratamento de dados:

- **Coleta:** Obtenção de dados através de procedimentos manuais ou automatizados. Exemplo: Preenchimento de fichas de cadastro e seleção.
- **Produção:** Conjunto de dados processados que gera um dado adicional, ainda relacionado ao titular. Exemplo: Número de matrícula do colaborador nos registros da Companhia.
- **Recepção:** Recebimento de dados, por qualquer meio, realizado pelo operador ou controlador. Exemplo: Lista de profissionais, contendo os dados pessoais, da equipe prestadora de serviços terceiros.
- **Classificação:** Organizar os dados para o operador ou o controlador. Exemplo: Relação de colaboradores por ordem alfabética.
- **Utilização:** Fazer uso dos dados pessoais. Exemplo: Preenchimento do contrato ou formulário para adesão de benefícios.
- **Acesso:** Meio pelo qual se dá o acesso aos dados pessoais. Exemplo: Acesso ao prontuário de arquivo dos colaboradores da Companhia ou ao diretório eletrônico contendo os dados dos colaboradores.
- **Reprodução:** Copiar os dados pessoais. Exemplo: Obter cópia dos documentos dos colaboradores para Admissão.
- **Transmissão:** Envio de informações através de qualquer meio. Exemplo: Envio de informações dos colaboradores ao banco para abertura de contas bancárias.
- **Distribuição:** Entrega, para um ou mais destinatários, de dados ou conjunto de dados pessoais, independente do meio. Exemplo: Lista contendo o cadastro de colaboradores ativos





na Companhia, disponibilizada para equipes de auditoria.

- **Processamento:** Qualquer forma de utilização do dado. Exemplo: Analise sobre o perfil de colaboradores da Companhia.
- **Encriptação:** Processo de transformar uma informação de um formato de representação original, para outra forma de representação, de modo a impossibilitar a sua leitura. Exemplo: Mensagem – “João” > Encriptado – “LKOUS”> Desencriptado – “João”.
- **Armazenamento:** Salvaguarda dos dados, em local físico ou eletrônico. Exemplo: Arquivos armazenados nos armários ou diretórios físicos e Documentos armazenados em servidores locais ou remotos.
- **Eliminação:** Destruição do dado, inclusive de backups, nota-se que o procedimento de eliminação pode ser solicitado pelo titular. Exemplo: Triturar formulários.

6.1.2 Tratamento de dados pessoais sensíveis

O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- Sem fornecimento de consentimento do titular, conforme previsto em Lei, nas hipóteses em que for indispensável para:
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e





autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Nota-se que a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com objetivo de obter vantagem econômica poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:

- A portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou
- As transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo.

Vale ressaltar que os dados anonimizados não são considerados dados pessoais para os fins da LGPD, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido. Nota-se que a determinação do que seja razoável deve levar em consideração fatores objetivos, tais como custo e tempo necessários para reverter o processo de anonimização, de acordo com as tecnologias disponíveis, e a utilização exclusiva de meios próprios.

6.1.3 São igualmente considerados como dados pessoais, para os fins da LGPD, aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.

Consentimento

O consentimento para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular é dispensado, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos na Lei. O tratamento posterior dos dados pessoais cujo o acesso é público, poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos.

Para o compartilhamento ou a comunicação de dados, o controlador deve especificar ao titular e obter o consentimento específico para fim ao que se destina.

Se o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço ou para o exercício de direito, o titular deve ser informado com destaque sobre esse fato e sobre os meios pelos quais poderá exercer os seus direitos do titular.

Nota-se que a eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas na LGPD, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia





dos direitos do titular.

O consentimento sobre o tratamento de dados deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular, contendo cláusula destacada das demais cláusulas contratuais considerando os aspectos de transparência, de forma clara e inequívoca.

Nota-se que é vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.

Desta forma, o consentimento deverá referir-se a finalidade determinada, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.

Adicionalmente, o consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação.

Em caso de alteração de informação referida no termo de consentimento ou mudanças da finalidade para o tratamento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original assinado pelo titular, o controlador deverá informar previamente o titular sobre as mudanças de finalidade, com destaque de forma específica do teor das alterações, podendo o titular, nos casos em que o seu consentimento é exigido, revogá-lo caso discorde da alteração.

Nota-se que o titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso, como:

- Finalidade específica do tratamento;
- Forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- Identificação do controlador;
- Informações de contato do controlador;
- Informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
- Direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos na Lei.

6.1.4 Término do tratamento de dados

O término do tratamento de dados pessoais ocorre nas seguintes hipóteses:

- Verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;





- Fim do período de tratamento;
- Comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento;
- Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei.
- Os dados pessoais devem ser eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
- Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

6.2. Direitos dos titulares

A Ambipar assegura a titularidade de seus dados pessoais garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade. Desta forma, toda e qualquer observação sobre estes aspectos deve ser reportada imediatamente ao Encarregado pelo tratamento de dados, através do e-mail politicadedados@ambipar.com.

Vale ressaltar que os titulares têm o direito de obter a qualquer momento e mediante a requisição solicitada ao departamento de compliance da Companhia:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados, armazenados de forma que favoreça o exercício do acesso. Adicionalmente, se o tratamento tiver origem no consentimento do titular ou em contrato, o titular poderá solicitar a cópia eletrônica e a integração de seus dados pessoais, em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem os interesses do titular, incluídas as decisões destinadas a definir o perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os





segredos comercial e industrial; Nota-se que não são incluídos na portabilidade dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador.

- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento;
- Direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional, podendo ser exercido perante os organismos de defesa do consumidor;
- Opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento;

Nota-se que os direitos serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, ao agente de tratamento.

Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata, o controlador enviará ao titular a resposta em que poderá:

- Comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou
- Indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

Adicionalmente, os requerimentos serão atendidos pela Ambipar, sem custos ao titular e as confirmações serão providenciadas, em formato simplificado, imediatamente ou por meio de declaração clara e completa, contendo a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, fornecida no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do requerimento do titular. As informações e os dados poderão ser fornecidos por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

A Ambipar, informará, imediatamente, aos agentes de tratamento com os quais realizou uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio de dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.

Sempre que solicitado, a Ambipar fornecerá, informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a tomada de decisão automatizada.

Vale ressaltar que os dados pessoais referente ao exercício regular de direitos pelo titular não podem ser utilizados em seus prejuízos.

6.3. Transferência de Dados

A informação pessoal pode ser transferida, arquivada ou tratada num país diferente daquele onde foi recolhida





e de origem dos titulares dos dados, nos seguintes casos:

- Quando os países ou organismos internacionais propiciem grau de proteção de dados pessoais adequados, previsto na Lei;
- Quando o controlador oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção, através de cláusulas contratuais específicas para a transferência; cláusulas-padrões; normas corporativas, selos, certificados e códigos de conduta, a ser avaliado pela autoridade nacional.
- Quando a transferência for necessária para cooperação jurídica e proteção à vida;
- Quando a transferência for necessária para a execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;
- Quando o titular tiver fornecido o seu consentimento específico para a transferência;

Nesses casos a transferência de dados deve ser feita de acordo com os requisitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Quando a transferência dos dados pessoais for efetuada para um país fora do Brasil, serão sempre previstas garantias adequadas pelo recurso a regras vinculativas e com força legal, como cláusulas próximas as aprovadas pela legislação brasileira. Quando a transferência for efetuada para outras empresas do Grupo, é sempre efetuada com base na política de privacidade do grupo e no caso de existirem, com base nas regras Corporativas, vinculativas para responsáveis pelo tratamento de dados e subcontratantes. Quanto a transferência de dados em países encampados pela GDPR, observar-se-á as regras ali estabelecidas.

Agentes de tratamento

A Ambipar mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas e elabora periodicamente o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados.

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais na Ambipar deverá ser divulgado publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sitio eletrônico da companhia.

O encarregado deve:

- Aceitar reclamações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e





- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidos em normas complementares.

Adicionalmente, os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

O controlador, comunicará à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. Nota-se que a comunicação deve ser feita em prazo razoável e mencionar no mínimo:

- A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- As informações sobre os titulares envolvidos;
- A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- Os riscos relacionados ao incidente;
- Os motivos da demora, no caso de comunicação não ter sido imediata; e
- As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

A Companhia manterá Plano de Respostas a Incidentes de Segurança e Privacidade.

6.4. Segurança e sigilo dos dados

A Ambipar possui Política de Segurança da Informação e adota medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme indicado no "Procedimento de segurança sobre o ambiente de tratamento de dados;".

Nota-se que os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Lei.

7. Responsabilidade

Todos os colaboradores, ou profissionais que executam suas atividades em nome ou em benefício econômico da Ambipar devem ler, compreender e zelar pelo cumprimento deste normativo.

Os gestores dos departamentos da Ambipar, além das responsabilidades já mencionadas, devem identificar situações de tratamento de dados pessoais e assegurar que os dados sobre sua gestão seguem as diretrizes indicadas nestes normativos e/ou na legislação local aplicável.

Os profissionais relacionados aos departamentos de Tecnologia da informação, Segurança da informação e Jurídico, além das responsabilidades supracitadas, devem prover o suporte e soluções para o cumprimento das diretrizes mencionadas nesta política.

O departamento de Compliance, em conjunto com a administração da Ambipar, além das responsabilidades supracitadas devem desenvolver mecanismos de monitoramento a fim de assegurar que as diretrizes





indicadas nesta política estão sendo cumpridas, bem como acompanhar os padrões e técnicas indicados pela autoridade nacional.

8. Não Conformidade

A Ambipar considera como não conformidade a violação, omissão, tentativa ou ausência de cumprimentos das diretrizes, procedimentos ou conceitos indicados na Política de Tratativa de Dados Pessoais, voluntária ou involuntariamente.

Os casos identificados como suspeita de não conformidade devem ser reportados prontamente ao departamento de Compliance da Companhia por meio do canaldeetica@ambipar.com; pelo site www.ambipar.com/denuncias e também devem ser reportados ao DPO por meio do e-mail politicadedados@ambipar.com.

9. Casos omissos

Eventuais dúvidas ou solicitações devem ser enviadas para o endereço eletrônico politicadedados@ambipar.com

10. Revisões

Este normativo deve ser revisado ao menos a cada dois anos, ou, a qualquer momento que à Administração julgar necessário ou em razão de alteração legislativa.

11. Documentos de referência

- Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados;
- Lei 13.853/19 – Disposto sobre a LGPD e Criação da ANPD;
- GDPR (General Data Protection Regulation)

12. Gestão e aprovação da norma

A Política de Tratamento de Dados Pessoais foi aprovada pelo Conselho de Administração em 02.02.2020 e passou por revisão, sendo a nova redação aprovada em 15/05/2023 e entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.



